



# DIÁRIO OFICIAL

## Da Câmara Municipal de Amapá



Instituído pela Resolução nº 003/2025 – CMA, de 09/06/2025

### PODER LEGISLATIVO

Roberta Karoliny de Almeida da Matta – **Presidente**  
 Joyanne Cambraia Araújo - **Vice – Presidente**  
 Rosely Dias Piris Silva - **1º Secretário**

Diego Monteiro Melo – **Vereador**

Erick Lobato Muniz – **Vereador**

Ivanete Alves Ferreira – **Vereadora**

Marcelino Lobato Sucupira Filho – **Vereador**

Mauricio de Oliveira Sucupira – **Vereador**

Renato Sales Marques – **Vereador**

### SÚMARIO

#### Atos do Poder Legislativo

Pág.

Certidão .....3

• Esta edição completa do diário é composta de 01 páginas •

#### REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS:

- As matérias devem ser digitadas em papel tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW, TAMANHO 9.0, Cor PRETA, NEGRITO e Estilo NORMAL**.
- A **Fonte do texto** deve ser **ARIAL NARROW, TAMANHO 9.0, COR PRETA e Estilo Normal**.
- O **texto** deve obedecer a **LARGURA** de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail [diario@ferreiragomes.ap.gov.br](mailto:diario@ferreiragomes.ap.gov.br), em versão Word (\*.doc) e/ou Excel (\*.xls).

**EXPEDIENTE:** O Diário Oficial poderá ser encontrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Amapá. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site:

[www.amapa.ap.leg.br/diariooficial](http://www.amapa.ap.leg.br/diariooficial) ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete da Casa Civil até 8 (oito) dias após a publicação.

ESTADO DO AMAPÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ  
Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização Financeira e Controle - CFOTFFC/CMA

**CERTIDÃO**

(De abertura de contagem de prazo para apresentação das razões de justificativa)

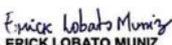
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ, no uso das suas atribuições legais, etc.,

CERTIFICO E DOU FÉ, que na data de 02/06/2025, promoveu-se a notificação da pessoa de CARLOS SAMPAIO DUARTE, relativamente ao processo de julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Amapá, exercício de 2018, o qual com Parecer Prévio nº 011/2021-TCE/AP, para os fins de apresentação de suas razões de justificativa junto a esta Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização Financeira e Controle da Câmara Municipal de Amapá, notificação de se deu através de AR cumprida pela agência local dos Correios conforme comprovante que consta nos autos.

CERTICA-SE, ainda, que para os fins de assegurar os direitos do responsável quanto a ampla defesa e contraditório, promoveu-se também a notificação do mesmo por edital, o qual em 1ª publicação na data de 03/06/2025 e 2ª publicação na data de 06/06/2025, e dessa forma, a partir desta data de 09/06/2025, segunda-feira, passa a contar o prazo de 5 (cinco) dias concedido ao responsável CARLOS SAMPAIO DUARTE para entrega de suas razões de justificativa junto à esta Comissão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e JUNTE-SE.

Câmara Municipal de Amapá, em 09 de junho de 2025.

  
Ver. ERICK LOBATO MUNIZ  
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ**  
A Câmara Municipal de Amapá da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.amapa.ap.leg.br/diariooficial> no link Diário Oficial.